

---

## RESOLUÇÃO Nº231/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.303/2013, que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde e dá outras providencias.

Considerando a Resolução n.023/2019 da CIR SUL, que aprova o Projeto de Implantação do CRE II do município de Mimoso do Sul-ES

### RESOLVE:

**Art.1º** - Homologar a Resolução n.0412019 da CIR Sul, que aprova *ad referendum*, a solicitação de habilitação do Centro Especializado de Reabilitação nas Modalidades Física e Intelectual - CER II do Centro de Reabilitação da Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul- ES.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de dezembro de 2019.



**NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde